

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 003/2025 CELEBRADO PELO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, E PELA EMPRESA **MARLO MIGUEL KOCH - ME**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DO COMPREV, PARA REALIZAÇÃO COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA

CONTRATANTE: O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, situado na Avenida Onça Pintada, 304, Galo da Serra, CEP 69.735-000 Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ 05.573.777/0001-69, representado pela Diretora Presidente, Senhora **SUZANA FARIAS DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF sob n. 275.041.232-34, residente e domiciliada neste Município na Rua Galo da Serra, 14 – Bairro Galo da Serra – Presidente Figueiredo, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADO: MARLO MIGUEL KOCH – ME, CNPJ: 28.082.318/001-88, representada pela sr. Marlo Miguel Koch - ME, Brasileira, solteiro, portadora do RG 1061398028 SSP/AM, inscrita no CPF sob o número 977.820.760-72, com sede à Rua Albino Selig, 158, Bairro: Santo Antonio do Planalto, CEP 99.525-000 – Rio Grande do Sul.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato 003/2025, instruído no processo 003/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133, de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação o prazo de vigência do Termo de Contrato n. 003/205 em mais 12 (doze) meses, a contar de 17 (dezessete) de março de 2026, por se tratar de serviço contínuo, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Cláusula quarta do Termo de Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:

1. Em decorrência da prorrogação de vigência, fica a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, permanecendo o mesmo valor do Contrato Primitivo, conforme quadro abaixo:

Valor total decorrente da prorrogação	Valor da parcela mensal
9.000,00	750,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 2026 a importância de **R\$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 09.122.0011.2071.0000

Atividade: Manutenção do Inst. De Prev. dos Servidores Públicos - SISPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

2. O saldo restante, no valor de **R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**, será empenhado à conta da mesma dotação orçamentária para o exercício de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Ilma. Sra. SUZANA FARIAS DE ARAÚJO encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

O Termo desse Aditivo está vinculado ao processo Licitatório modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO registrado sob o n. 001/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Figueiredo-AM, 18 de março de 2026.

Pela Contratante:

Pelo Contratado:

SISPREV - PRESIDENTE FIGUEIREDO

SUZANA FARIAS DE ARAUJO

Diretora Presidente

CPF: 275.041.232-34

MARLO MIGUEL KOCH - ME

MARLO MIGUEL KOCH

REPRESENTANTE EMPRESA

CPF: 977.820.760-72

Testemunhas:

Nome **SOLANGE DUARTE MOREIRA**

CPF 016.050.612-39

Nome **EDNAMAR DA SILVA E SILVA**

CPF 627.510.772-34